



CÂMARA MUNICIPAL
DE VASSOURAS

1 ABR 2008

PROTOCOLO
Nº 151/2008

Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151/2008.

**"INSTITUI O PROGRAMA DE FORMAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO ATRAVÉS DO
CURSO DE GESTÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder bolsa de estudo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade, do curso de Gestão de Serviços Públicos em nível de graduação, ministrado por Instituições de Terceiro Grau, aos servidores públicos, que exerçam funções administrativas da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 2º - Perderá o direito de concessão da bolsa de estudos o servidor que:

I - For reprovado no período,

II - Suspender sua matrícula por mais de 02 períodos;



Câmara Municipal de Vassouras

Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - O servidor beneficiado pelo presente programa que desistir de concluir o Curso de Gestão de Serviços Públicos, em qualquer período, bem como aquele que perder o direito à bolsa na forma prevista no art. 2º, será obrigado a reembolsar ao erário municipal os valores recebidos a título da bolsa de estudos.

Parágrafo Único - As reposições ao Erário serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de Vassouras.

Art. 4º - O benefício de que trata esta Resolução poderá ser creditado diretamente ao servidor ou pago à Instituição de Ensino mediante a assinatura de Termo de Convênio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica, suplementada-a se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vassouras, ____ de _____ de 2008.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA

A apresentação à Mesa, do projeto de Resolução, tem por objetivo instituir nesta Casa o Programa de Formação do Servidor Público, nos moldes daquele já implantado pelo Poder Executivo através da Lei nº 2.340 de 17 de outubro de 2007, em apoio à formação dos servidores da Câmara Municipal.

O curso de Gestão de Serviços Públicos, a nível, de graduação vem alcançando grande sucesso entre os servidores públicos de diversos municípios pela possibilidade de melhorarem sua qualificação profissional, pois em geral os cursos de Administração são totalmente voltados à iniciativa privada.

Alguns Municípios da região já se anteciparam e estão concedendo o benefício ora proposto como forma de incentivar seus servidores a buscar participar do referido curso em função do mesmo estar voltado à formação com ênfase no serviço público municipal.

Na certeza de que os Nobres Vereadores saberão compreender o alcance deste Projeto, apresento-o para vossa apreciação e consideração.


Wallace Tadeu de Vasconcellos Leal
Vereador Autor da Proposição

